



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano



Telefone



Horário

De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas



Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO FINANCEIRO - 425.26. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
DECRETO FINANCEIRO - 426.26. DECRETO QDD - SAÚDE
DECRETO FINANCEIRO - 427.26. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
DECRETO FINANCEIRO - 428.26. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
DECRETO FINANCEIRO - 429.26. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 18.005 -2026 -EXONERA SEBASTIÃO SOUSA LUZ
DECRETO Nº 18.006 -2026 -EXONERA MARIA REJANE SOUSA BARBOSA
DECRETO Nº 18.007-2026 -NOMEIA ALAN JORGE SANTOS
DECRETO Nº 18.008-2026 -NOMEIA JORGE VALDO GOMES SOUSA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 18.012 - 2026 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PORTARIAS

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 09- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003.2026. CUIDADORES
PORTARIA GESTORES E FISCAIS Nº 173-S - CONTRATO 244-S/2024 - PE 011-S/2024
PORTARIA Nº 11.444-2026 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE REIDINALDO ALVES BARRETO
PORTARIA Nº 11.446-2026 - AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO DO CARGO - HELEN DALILA ARAUJO ESQUIVEL
PORTARIA Nº 11.448 -2026- DESIGNAÇÃO INTERINA MARIA JOSÉ SANTOS TONICO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA GESTOR E FISCAL 171-S/2026

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066-2025 - ALFA ASSINADO

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 0245.2026 - INEX 041.2026 - AF CONSULTORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246-2026 - BULOKE - CP Nº 0003-2026

EDITAIS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTREVISTAS PARA O CARGO DE CUIDADOR



ATAS

ATA DE JULGAMENTO-14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª JUUNTA DE 2026 -SETTRAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 425/2026

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025, artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 257.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS-	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	80.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	80.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	15.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	155.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	155.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	155.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	7.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	177.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	257.000,00

Artigo 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	177.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	177.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	177.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	177.000,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 80.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 257.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 25 de Agosto de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	80.000,00	80.000,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	177.000,00	177.000,00

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 426/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.04.00/16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00	2.000.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.1.90.11.00/15001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00	50.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.1.90.04.00/16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00	400.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.1.90.11.00/16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00	50.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.04.00/16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00	500.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.11.00/16210000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16210000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	70.000,00
3.3.90.32.00/15001002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15001002 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00	80.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.39.00/16000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.000,00	9.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.11.00/16040000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16040000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00	2.000.000,00
2173 - MAC - CREADH		
3.1.90.04.00/16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 2

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.389.000,00	5.389.000,00
TOTAL GERAL:	5.389.000,00	5.389.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	60.000,00	60.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	3.259.000,00	3.259.000,00
16040000 - Transf. do Governo Federal	2.000.000,00	2.000.000,00	16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	70.000,00	70.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 427/2026

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025, artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.980.357,24, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	455.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	455.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	495.000,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	690.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	690.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	860.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	400.000,00
26003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	400.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	453.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	453.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	853.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	47.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	47.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	42.000,00
2123 - CEREST - GESTÃO E MANUTENÇÃO VALORIZANDO A SAÚDE DO		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		18.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		18.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		60.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		60.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		74.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		74.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	74.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		95.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		95.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	95.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		110.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		110.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	110.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		288.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		288.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA		430.357,24
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		430.357,24
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		98.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		98.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	816.357,24
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		57.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		72.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		72.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		43.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		43.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	172.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		228.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		228.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	228.000,00
2173 - MAC - CREADH		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		50.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	3.980.357,24
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	3.980.357,24

Artigo 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		519.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		519.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		511.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		511.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.030.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		10.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		400.357,24
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		400.357,24
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	410.357,24
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		10.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO		8.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		103.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		400.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		400.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		88.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		88.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	591.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E	
3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES	60.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	60.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	99.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	99.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	30.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	250.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	250.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	419.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	37.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	37.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	37.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	124.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	124.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	160.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	160.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.91.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	334.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	265.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	265.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	396.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	189.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	189.000,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	118.000,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	118.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	118.000,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
2173 - MAC - CREADH	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	316.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.980.357,24
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	3.980.357,24



	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68
---	---

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 25 de Agosto de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	2.073.357,24	2.073.357,24	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.219.000,00	1.619.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	288.000,00	288.000,00	26003110 - Identificacao das Transferencias	400.000,00	0,00

AUGUSTO NARCISO - Assinado de forma digital
CASTRO-40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO-40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 428/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL:	10.000,00	10.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	10.000,00	10.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO-40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 429/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00/15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00
3.3.90.36.00/15500000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	12.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.000,00	12.000,00
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00/15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15500000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00	13.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	25.000,00	25.000,00
TOTAL GERAL:	25.000,00	25.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	25.000,00	25.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO-40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO-40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 18.005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado **SEBASTIÃO SOUSA LUZ**, do cargo isolado de provimento em comissão **Supervisor de Bairros**, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração referida no artigo anterior, **entram em vigor a partir de 31 de agosto de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 18.006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada **MARIA REJANE SOUSA BARBOSA**, do cargo isolado de provimento em comissão **Supervisora de Bairros**, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração referida no artigo anterior, **entram em vigor a partir de 01 de setembro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 18.007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **ALLAN JORGE SANTOS LESSA**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Supervisor de Bairros**, Símbolo **CC-5**, da Secretaria Municipal de Governo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º. Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior, entram em vigor a **partir de 01 de setembro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 18.008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **JORGE VALDO GOMES SOUSA**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Supervisor de Bairros**, Símbolo **CC-5**, da Secretaria Municipal de Governo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º. Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior, entram em vigor a **partir de 02 de setembro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 18.012, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a composição transitória do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, para o período de **01 de setembro de 2026 a 31 de outubro de 2027**, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; com amparo legal no que dispõe a Lei Municipal nº 1.748, de 11 de agosto de 1997, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, alterada pela Lei nº 1.823, de 16 de março de 2001 e, com o objetivo de atender a solicitação dirigida a este Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, pela Secretária Executiva do referido Conselho Municipal, formalizada nos termos do Ofício nº 185/2026,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, indicados de acordo com as normas e exigências legais, representantes de órgãos públicos e entidades civis municipais, conforme abaixo discriminados:

01- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Silvana Carvalho de Almeida

SUPLENTE: Sayonara Cruz dos Reis Santos

02- REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

TITULARES: Karina de Souza Silva

Luiz Felipe Aragão dos Santos

SUPLENTE: Josuel Leal dos Santos

Francisco Carneiro Santos

03- REPRESENTANTES DE PAIS

TITULARES: Tamara Silva Oliveira

Wilson Alves Franco

SUPLENTE: Ana Cléa Borges da Silva

Taynar Karol dos Santos Silva

04- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

TITULARES: Cascio Prates Ferreira
Maria Ionei Gomes dos Santos

SUPLENTEs: Naialena Felisberto dos Santos
Cadma Sirlene Arcanjo Pereira Matos

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário ao disposto neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, 21 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Documento assinado digitalmente



JOSUE DE SOUZA BRANDAO JUNIOR
Data: 21/08/2026 17:32:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR

Secretário da Educação

**CLEIDE
SOUZA DE
OLIVEIRA**
CLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

Assinado digitalmente por CLEIDE SOUSA
DE OLIVEIRA
ND: O=SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO, CN=CLEIDE SOUSA DE
OLIVEIRA, S=SEC.GOVERNO@
HOTMAIL.COM
Razão: Eu reutilizei este documento
Localização: Secretaria Municipal de Governo
Data: 2026.08.21 15:22:56-03'00'
Fórm. PDF Reader Versão: 2026.2.1

OBS.: Decreto publicado em 21.08.2026, Edição nº 6697 do Diário Oficial Eletrônico Municipal, com incorreção textual (item 03 do art. 1º.), e republicado nesta data com a devida e necessária correção, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 09**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.708, de 15 de março de 2025, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Resultado Final devidamente homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, realizado sob a égide do Regime Especial de Direito Administrativo – REDA;

CONSIDERANDO os resultados das entrevistas realizadas no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, nos termos do Edital de Abertura do certame, sendo convocados para contratação os candidatos considerados aptos na referida etapa, observada a respectiva ordem de classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a convocação dos candidatos classificados para os cargos temporários relacionados no **Anexo I** desta Portaria, observada a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, bem como, a aptidão na etapa de entrevistas.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizado no Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, na Avenida Aziz Maron, nº 1067, Góes Calmon, Itabuna/BA, impreterivelmente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação desta Portaria, no horário das **8h às 12h**, munidos de toda a documentação exigida no **Anexo II**.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a apresentação incompleta da documentação exigida, será considerado como desistência tácita da vaga, acarretando a perda do direito à contratação, conforme previsto no Edital do certame.

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão realizar, imediatamente, os exames laboratoriais abaixo relacionados e comparecer ao **Serviço Especializado em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, na data agendada, munidos dos resultados originais e respectivas cópias.

Exames gerais para todos os cargos:

- Hemograma;
- Glicemia em Jejum;
- Hemoglobina Glicada;
- Ureia;
- Creatinina;
- Colesterol Total e Frações;
- Triglicerídeos;
- Sumário de Urina;
- Parasitológico de Fezes;
- TGO/TGP.
- TGO/TGP.

Parágrafo Único. Os candidatos deverão apresentar os resultados originais e respectivas cópias no dia do atendimento junto à equipe de Saúde Ocupacional do SESMT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, em 25 de agosto de 2026.

PEDRO ARACATIBE A HAILA Assinado de forma digital por
GUIMARANSILVA:84291303 PEDRO ARACATIBE A HAILA
572 GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

CUIDADOR

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CPF	DATA DE NASCIMENTO	COTA RACIAL	PCD
1º	2º	ELIANA BORBA PRADO FRANÇA	10	***.245.865-**	04/11/1971		
2º	3º	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MENDES SANTOS	9	***.294.045-**	30/10/1965		
3	4º	AMANDA SANTOS ALMEIDA	9	***.043.655-**	30/10/2002		
4º	6º	APARECIDA ALVES GUIMARÃES	8,5	***.786.745-**	14/01/1965		
5º	17º	LUZINETE VIEIRA SANTOS	7	***.435.715-**	22/12/1974	SIM	
6º	7º	SANDRA COELHO SANTOS	8,5	***.555.305-**	30/06/1979		
7º	8º	LAISA SANTOS SOUSA	8	***.283.925-**	10/12/1994		
8º	9º	VERONICA CRUZ TOLENTINO	8	***.746.238-**	10/02/1977		
9º	10º	TÂNIA MOTA DA SILVA	8	***.933.775-**	23/06/1965		
10º	19º	MARIANA VIANA SOUSA	7	***.639.495-**	08/11/1987	SIM	
11º	13º	JURANIZE SOUZA DA CONCEIÇÃO	7	***.966.035-**	21/01/1973		
12º	14º	JAMILE SILVA DE SOUSA	7	***.347.875-**	06/10/1988		
13º	16º	JULIA FARIAS DE ALMEIDA	7	***.331.885-**	09/11/2002		
14º	18º	VALERIA PEDRA MODESTO	7	***.200.175-**	06/09/1975		
15º	29º	GIDALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	6	***.418.665-**	12/10/1989	SIM	
16º	20º	ANGELICA APARECIDA SANTIAGO OLIVEIRA	7	***.942.535-**	30/09/1975		
17º	21º	ALINE DO NASCIMENTO SOUZA	7	***.688.135-**	29/08/1984		
18º	22º	ALINE VILMA LISBOA COSTA	7	***.045.485-**	08/09/2004		
19º	23º	RAQUEL DE ARAÚJO BISPO	7	***.783.955-**	10/02/1983		
20º	45º	ROSILENE BISPO CARVALHO	4	***.814.935-**	01/08/1988	SIM	
21º	26º	LUIS CLAUDIO DANTAS DE JESUS	7	***.099.875-**	13/04/1981		
22º	31º	MATHEUS SANTOS CAETANO	6	***.075.175-**	21/10/1999		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

23º	32º	KESLEY SILVA MENDES	6	***.904.425- **	18/05/2004		
24º	33º	SABRINA DE MELO BONFIM	6	***.846.735- **	11/08/2001		
25º	49º	DANIELLE PAULA DOS SANTOS	4	***.888.205- **	02/11/2000	SIM	
26º	34º	MARIA BARBARA CASTRO DOS SANTOS	6	***.174.985- **	12/01/1998		
27º	35º	LEIDIANE SANTOS SAMPAIO	6	***.965.115- **	15/07/1981		
28º	36º	RITA BATISTA DOS SANTOS	5	***.988.405- **	02/04/1968		
29º	37º	DEJANE SOUZA PEREIRA	5	***.393.485- **	20/08/1979		
30º	50º	JÉSSICA SOUZA NOVAES	4	***.567.455- **	02/03/2000	SIM	
31º	38º	VANESSA DE MELO BOMFIM CRUZ	5	***.648.935- **	30/09/1986		
32º	40º	CLEVERTON DA SILVA BARROS	5	***.090.147- **	25/06/1980	SIM	
33º	41º	NILCELIA ALMEIDA PALMEIRA	5	***.659.315- **	22/10/1987		
34º	41º	NILCELIA ALMEIDA PALMEIRA	5	***.659.315- **	22/10/1987		
35º	42º	USSARA DIAS DE SOUZA NASCIMENTO	5	***.364.395- **	28/11/1977		
36º	43º	IONE MAGALHÃES	5	***.966.965- **	09/08/1988		
37º	45º	ROSILENE BISPO CARVALHO	4	***.814.935- **	01/08/1988	SIM	
38º	44º	CARINE ANTERO DOS SANTOS	4	***.044.935- **	26/02/1991		
39º	46º	FABIO PIMENTEL DOS SANTOS	4	***.335.185- **	06/10/1979		
40º	74º	JOSÉ GILVAN SANTOS SANTANA	2	***567.845 **	02/07/1984		SIM
41º	47º	GYSELLE SOUZA DUARTE	4	***.422.345- **	07/11/1980		
42º	48º	RAQUEL MENDES DA SILVA	4	***.903.275- **	10/08/1992		
43º	49º	DANIELLE PAULA DOS SANTOS	4	***.888.205- **	02/11/2000	SIM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

- a. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
- b. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
- c. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
- d. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
- e. Título de eleitor;
- f. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
- g. Comprovante de residência;
- h. Certidão do INSS (consta/nada consta);
- i. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
- j. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
- k. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital; (Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
- l. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
- m. Declaração de não acúmulo de carga horária, ou declaração de acúmulo observadas as disposições no art. 37, XVI da Constituição Federal, com garantia de disponibilidade de cumprimento da carga horária exigida no ANEXO II deste Edital.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA LIC Nº 173-S/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Gestores e Fiscais do
Contrato nº 244-S/2024.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº **244-S/2024**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **SILVA E BEZERRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.078.777/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA DIVERSOS EVENTOS, FESTIVIDADES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.**

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Karline Vieira da Silva	022698-01
Gestor do Contrato - Substituto	João Fellype silva Bomfim	023284-01
Fiscal Técnico - Titular	Tiago da Silva Filho	024661-01
Fiscal Técnico - Substituto	Valdemiro Alves dos Santos	021156-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 24 de agosto de 2026.

LIVIA
MARIA
BOMFIM
MENDES:82
328072534
LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por LIVIA
MARIA BOMFIM
MENDES:82328072534
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multisig e, Ou=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF-A3, CN=LIVIA
MARIA BOMFIM
MENDES:82328072534
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localidade:
Fórm PDF Reader Versão 2025.1.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.444, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença sem Remuneração ao servidor municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de conceder, em conformidade com as normas legais, ao servidor municipal efetivo **REIDINALDO ALVES BARRETO**, Licença sem Remuneração, requerida na forma que dispõe o Documento Digital Interno nº 0201657, datado de 09.08.2026, cujo requerimento, foi deferido pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, com amparo no art. 103 e parágrafos, da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, com amparo legal no que dispõem o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o art. 103 e parágrafos, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, ao servidor municipal efetivo **REIDINALDO ALVES BARRETO**, ocupante do cargo de Apoio Técnico Administrativo-ATA, Matrícula nº 007886-02, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares.

Parágrafo único – A Licença sem Remuneração concedida ao servidor municipal referido no “caput” deste artigo, será pelo período de **02 (dois) anos**, com início em **02 de setembro de 2026** e encerramento em **1º de setembro de 2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

PEDRO ARACATIBE A HAILA
GUIMARANSILVA:8429130357
2
Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA
GUIMARANSILVA:84291303572
PEDRO ARACATIBE A. H. GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 11.446, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de afastamento, sem remuneração do cargo, para qualificação profissional, à servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e, com o objetivo de atender e fundamentar de acordo com as normas legais o **REQUERIMENTO** da servidora pública municipal **HELEN DALILA ARAUJO ESQUIVEL**, Assistente Social, protocolado mediante Documento Digital Interno nº 0201787, datado de 10 de agosto de 2026, com amparo nas disposições constantes da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 e no Decreto nº 16.410, de 27 de março de 2025; considerando o que dispõem os demais documentos integrados ao citado Documento Digital Interno e, finalmente, o **DEFERIMENTO** constante do **Relatório** elaborado pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação integrado ao supra citado Documento Digital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora municipal efetiva **HELEN DALILA ARAUJO ESQUIVEL**, Assistente Social, Matrícula nº 01297401, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, **AFASTAMENTO**, sem remuneração do cargo, para fins de qualificação profissional, tendo como finalidade a realização do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Teologia e Estudos da Religião (O PAPEL DAS REDES RELIGIOSAS NO ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE O BRASIL E ANGOLA, da Universidade Metodista de Angola- Faculdade de Teologia em Luanda- Angola).

Parágrafo único. O afastamento que trata o *caput* deste artigo, não confere direito às vantagens previstas no art. 58, da Lei Municipal nº 2.442/2019, nem à gratificação e aos adicionais constantes do art. 67, incisos I, III, IV, V e VI da referida lei, conforme previsto no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 16.410/2025.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, o período de concessão do benefício de afastamento terá a duração de **48 (quarenta e oito) meses**, observado o período regular do curso constante do calendário acadêmico oficial, em estrita observância ao disposto no art. 7º do Decreto nº 16.410/2025, ficando o afastamento e eventual prorrogação restritos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

a esse período, sendo que, a cada semestre, a servidora deverá comprovar a grade curricular.

§ 1º Fica autorizado, para fins de execução desta Portaria, a fruição do afastamento correspondente ao **semestre letivo 2026.2**, no período de **1º de agosto a 27 de novembro de 2026**, ficando consignado que a servidora permanecerá em exercício até a publicação desta Portaria, iniciando a fruição do benefício nessa data, permanecendo esse intervalo compreendido na duração regular do curso prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º A fruição do afastamento observará, a cada semestre letivo, o calendário acadêmico oficial apresentado pela servidora e validado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, mediante manifestação administrativa da autoridade competente, independentemente da edição de nova Portaria, enquanto permanecerem inalteradas as condições que fundamentaram a concessão do benefício.

§3º A servidora beneficiada com o afastamento de que trata esta Portaria, deverá apresentar, semestralmente, ao Fiscal Titular, e na impossibilidade ao Fiscal Suplente, através dos endereços eletrônicos descritos no art. 6º desta Portaria, os relatórios de desempenho e os documentos previstos no art. 21 do Decreto nº 16.410/2025, bem como deverá comunicar de imediato qualquer alteração no status do curso, sob pena de suspensão do benefício e apuração de responsabilidade, nos termos do art. 23 do Decreto citado nesta Portaria.

Art. 3º A servidora beneficiada com o afastamento do cargo para qualificação profissional na forma que dispõe esta Portaria, assume o compromisso de permanecer em efetivo exercício na Administração Pública Municipal por período mínimo equivalente ao tempo de duração do benefício, acrescido de 1/3 (um terço), após a conclusão do curso, sob pena de ressarcimento ao erário, na forma do art. 55 da Lei Municipal nº 2.442/2019, conforme previsão contida no art. 10 do Decreto nº 16.410/2025.

Art. 4º No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu retorno ao exercício do cargo de forma regular, a servidora deverá apresentar à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação o certificado ou diploma de conclusão do curso, sob as penas previstas no art. 7º, § 4º, conforme inteligência do art. 18 do Decreto nº 16.410/2025.

Art. 5º A servidora fica terminantemente proibida de exercer outra função, cargo ou emprego privado durante o período da concessão do benefício, conforme estabelecido no art. 9º, do Decreto nº 16.410/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Parágrafo único. Nas hipóteses constitucionais de acumulação de cargo, emprego ou função pública, a concessão do afastamento do cargo ficará condicionada à concessão de mesma natureza, ou mais benéfica, concedida simultaneamente nos dois vínculos administrativos, conforme previsto no Parágrafo único do art. 9º, do Decreto nº 16.410/2025.

Art. 6º Ficam designados os servidores municipais **Layanne Katharynne Silva Souza**, ocupante do cargo de Analista em Planejamento e Gestão, Matrícula nº 021700-02, email spm@itabuna.ba.gov.br, como **Fiscal Titular** e **Vinício Barreto Nascimento de Melo**, ocupante do cargo de Analista em Planejamento e Gestão, Matrícula: 021119-02, spm@itabuna.ba.gov.br, para atuar como **Fiscal Suplente**, lotados na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, responsáveis pelo monitoramento previsto no Decreto nº 16.410/2025, especialmente, o disposto nos arts. 19 e 21 deste diploma legal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

PEDRO ARACATIBE A HAILA
GUIMARANSILVA:84291303572
PEDRO ARACATIBE A. H. GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação

Assinado de forma digital por
PEDRO ARACATIBE A HAILA
GUIMARANSILVA:84291303572





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.448, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Designa interinamente professora da Rede Municipal de Ensino para os fins e na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de atender e dar legalidade à solicitação do titular da Secretaria Municipal da Educação, formalizada nos termos da Comunicação Interna nº 468/2026, que trata de pedido de designação, de **forma interina**, de Professora da Rede Municipal de Ensino, para responder pelo expediente do cargo de Diretora do Centro Comunitário Juca Leão, por motivo de licença-médica da Diretora da referida Unidade Escolar – **Professora Luciene Barbosa Sousa**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal **MARIA JOSÉ SANTOS TONICO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, atualmente no exercício das funções de **Coordenadora Pedagógica do Centro Comunitário Juca Leão - Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino**, para responder, **interinamente**, pelas funções do cargo de Diretora da referida unidade escolar, por motivo de licença-médica da Diretora **LUCIENE BARBOSA SOUSA**, legalmente designada em 20.03.2026 para o referido cargo, através da Portaria nº 11.238.

Art. 2º. A designação da Professora Maria José Santos Tônico para responder pelo expediente do cargo de Diretora do Centro Comunitário Juca Leão, referida nos termos do artigo anterior, será de **forma temporária** (não permanente), cessando seus efeitos automaticamente, no momento do retorno da titular às suas funções, independente de publicação de ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

PEDRO ARACATIBE A HAILA
GUIMARANSILVA:84291303572

Assinado de forma digital por
PEDRO ARACATIBE A HAILA
GUIMARANSILVA:84291303572

PEDRO ARACATIBE A. H. GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna - BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** da **PORTARIA LIC Nº 171-S/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**, publicado no Diário Oficial do Município, págs. 07 e 08, Edição nº 6698, Ano XIV, em 24 de agosto de 2026.

- **ONDE SE LÊ:**

Gestor de contrato Substituto: Priscilla Oliveira de Melo 007366-01.

Fiscal Técnico - Titular Gidovaldo Bezerra de Carvalho 017115-01

Fiscal Técnico - Substituto Ewerton Pereira Sodré 007957-02

- **LEIA-SE:**

Gestor de contrato Substituto: Dhallison Buarque Souza dos Santos. Matrícula: 021280-01.

Fiscal Técnico - Titular Éwerton Pereira Sodré 007957-02.

Fiscal Técnico - Substituto Gidovaldo Bezerra de Carvalho 024018-01.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitação e Compras

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITABUNA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA E A COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68, com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, AUGUSTO NARCISO CASTRO, e a **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.953.871/0001-55 sediado(a) na Rua São Francisco, nº 201- B – Bairro de Fátima – Itabuna – Bahia - CEP: 45.604-012 neste ato representado por **LUIZ ORLANDO DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.142959-2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 0066/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.**

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0066/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 25/08/2026 a 25/08/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo prorrogados os itens constantes no Anexo I deste termo aditivo.

1.1.1.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados, com base na previsão do art. 22, § 2º, do Decreto nº 17.716/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da Ata de Registro de Preços é **R\$ 553.690,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E REAIS).**

Luiz
Orlando da
Silva:02484
870515

Assinado de
forma digital
por Luiz
Orlando da
Silva:02484870
515





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitação e Compras

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EFEITOS

3.1. O presente Termo de Prorrogação produzirá efeitos a partir 25/08/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo de Prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet e, por extrato, no Diário Oficial do Município.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Prorrogação foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Itabuna, 25 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Luiz Orlando
da
silva:02484870
515

Assinado de forma
digital por Luiz
Orlando da
silva:02484870515

LUIZ ORLANDO DA SILVA
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitação e Compras

ANEXO I – PLANILHA ATUALIZADA

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
2	ALFAZEMA - perfume, com seiva de alfazema, dermatologicamente testado, hipoalergênico, perfuma suavemente. Embalagem contendo as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. (Frasco de 250 ml).	SAMILLY HAIR	UND	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
5	COLONIA - fragrâncias suaves e variadas. Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. (Frasco com 100 ml)	U. HAIR	UND	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
6	CONDICIONADOR /CABELOS ADULTO - Embalagem com as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. (Embalagem com no mínimo 350 ml)	DARLING	UND	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
12	DESODORANTE SPRAY - perfumado, aromas diversos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem ou apresentar rotulo contendo as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade,	EVEN	UND	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00

Luiz Orlando da Silva:02484870515
Assinado de forma digital por Luiz Orlando da Silva:02484870515





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitação e Compras

	número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. (Frasco 90ml).					
16	FRALDAS DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO G - 9 a 13kg, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutânea primaria, irritabilidade cutânea acumulativa e sensibilização, apresentar avaliação	CREMER	PCT	5.200	R\$ 61,92	R\$ 321.984,00

Assinado de
forma digital
Luiz Orlando da
silva:02484 Orlando da
870515 silva:02484
70515





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitação e Compras

	microbiológica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. (Embalagem com no mínimo 60 fraldas).					
17	FRALDAS DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO M - 05 até 10 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutânea primaria, irritabilidade cutânea acumulativa e sensibilização, apresentar avaliação microbiológica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da	PERSONAL	PCT	200	R\$ 85,90	R\$ 17.180,00

Luiz
Orlando da
silva:02484
870515

Assinado de
forma digital
por Luiz
Orlando da
silva:0248487
0515





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitação e Compras

	data da entrega. (Embalagem com 80 unidades)					
19	FRALDAS DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO XG - 11 a 15kg, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutânea primaria, irritabilidade cutânea acumulativa e sensibilização, apresentar avaliação microbiológica conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. (Embalagem com no mínimo 60 fraldas).	BABY SEC	PCT	2.050	R\$ 82,92	R\$ 169.986,00
27	SABONETE INFANTIL- composto de	123 BABY	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

Assinado de
forma digital
Luiz
Orlando da Silva
silva:02484
870515
70515





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Diretoria de Licitação e Compras

	glicerina, barra, fragrância variadas, 90 g . Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.					
30	SHAMPOO ADULTO - neutro, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. (Embalagem com no mínimo 350 ml)	DARLING	UND	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
32	TESOURA PARA UNHA INFANTIL - Tesoura pequena para cortar unhas de bebês e crianças pequenas, com pontas arredondadas, de Aço Inoxidável. Contendo no mínimo nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade. Validade do produto de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	MUNDIAL	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 553.690,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)						

Luiz
Orlando
da
silva:0248
4870515

Assinado de forma
digital por Luiz
Orlando da
silva:02484870515





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 041/2026

Processo Administrativo 0197487/2026

Processo Administrativo: 0197487/2026. Contrato 0245/2026. Contratante: Município de Itabuna/Ba Contratada: AF CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 31.549.259/0001-10. Objeto: **INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO INTITULADO: "CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO", COM ÊNFASE NO FECHAMENTO DO RAZÃO, NO PERÍODO DE 26 A 28/08/2026, SENDO 8 (OITO) HORAS-AULA POR DIA, DAS 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H, TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS-AULA.** Vigência: 03 (três) meses contados da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 24 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO





COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2026**TERMO DE CONTRATO Nº:** 0246/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 182.225/2026**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 0003-2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**CONTRATADA:** BULOKE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO BAIRRO CALIFÓRNIA NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA**VALOR:** R\$ 413.169,49 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTREVISTAS
PARA O CARGO DE CUIDADOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a realização da etapa de entrevistas prevista no item 10.8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 para os candidatos ao cargo de Cuidador;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado preliminar da etapa de entrevistas, bem como a abertura de prazo para interposição de recursos pelos candidatos participantes do certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão do deferimento do recurso interposto pelo candidato **JOSÉ GILVAN SANTOS SANTANA**, fica alterado o resultado preliminar exclusivamente quanto à sua situação, que passa de INAPTO para APTO.

Parágrafo único. Fica mantido o resultado preliminar em seus demais termos, permanecendo inalteradas as situações dos demais candidatos nele constantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, em 25 de agosto de 2026.

PEDRO ARACATIBE A HAILA
GUIMARANSILVA:84291303572
Assinado de forma digital por
PEDRO ARACATIBE A HAILA
GUIMARANSILVA:84291303572
PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI Itabuna

ATA DE JULGAMENTO - 14ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2026

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 27 de Maio de 2026**, para levar a efeito a sua **14ª Sessão Ordinária de 2026** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

I - Abertura da Sessão pelo (a) Presidente Dr (a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do Sr (a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

Representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr (a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnica na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo (a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

(IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 44 (quarenta e quatro) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J4296/2026- J4297/2026- J4298/2026- J4299/2026- J4300/2026- J4303/2026- J4315/2026- J4316/2026- J4317/2026- J4318/2026- J4319/2026- J4322/2026- J4323/2026- J4325/2026- J4329/2026- J4333/2026- J4334/2026- J4335/2026- J4337/2026- J4339/2026- J4340/2026- J4356/2026- J4357/2026.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J4291/2026- J4293/2026- J4301/2026- J4304/2026- J4306/2026- J4307/2026- J4308/2026- J4309/2026- J4310/2026- J4311/2026- J4312/2026- J4313/2026- J4314/2026- J4320/2026- J4321/2026- J4326/2026- J4327/2026- J4328/2026- J4330/2026- J4331/2026- J4338/2026.

Para constar, eu, Clécia Azevedo Cruz Souza, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

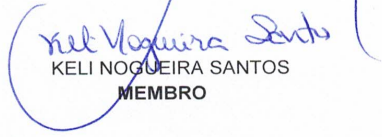
Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **27 de Maio de 2026**.



HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO



ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE
PRESIDENTE



KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO



CLÉCIA AZEVEDO CRUZ SOUZA
SECRETÁRIA GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Ed 6699.pdf

Ano/Edição: ANO XIV - Nº 6699

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 25/08/2026 22:31:52 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

50B0-3946-FFEC-AC78-45F2

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

8a80ceab01ea972087b7573e0d78b1878239461fc052cf9ccc83234bc77ca9dd

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

